



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15974/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maringá e dá outras providencias.

Art. 1.º Fica reconhecida a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maringá.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o *caput* deste artigo possibilitará à pessoa com surdez unilateral os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de junho de 2021.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 07/06/2021, às 17:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0218770** e o código CRC **85001B99**.